



CONSOLIDADA

Alterada pela Resolução CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 26, de 8/7/2009

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 184, de 10 de outubro de 2001.

Cria a Unidade de Ensino de Campo Grande para fins de oferecimento do curso de graduação Normal Superior.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de outubro de 2001,

R E S O L V E:

~~Art. 1º Fica criada a Unidade de Ensino da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul em Campo Grande com o propósito único de dar suporte ao curso de graduação Normal Superior, autorizado pela Resolução do Conselho Universitário nº 130, de 23 de novembro de 1999, publicada no DO/MS nº 5150, de 30/11/99, p. 17 e Deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 5656, de 10 de dezembro de 1999, publicada em DO/MS nº 5162, de 16/12/99, p. 6 e 7. (excluída a restrição do propósito único de dar suporte ao Curso de graduação Normal Superior, pela Resolução CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 26, de 8/7/2009)~~

~~Parágrafo único. O espaço físico a ser utilizado pela Unidade será o mesmo utilizado pelo Escritório de Representação da Instituição. (revogado pela Resolução CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 26, de 8/7/2009)~~

~~Art. 2º O gerenciamento da Unidade de Ensino de que trata o artigo anterior será da competência do responsável pelo Escritório de Representação da Instituição. (revogado pela Resolução CONJUNTA COUNI/CEPE-UEMS Nº 26, de 8/7/2009)~~

Art. 3º Os efeitos desta Resolução retroagem a data de autorização do funcionamento do curso citado no *caput* deste artigo.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS